



## PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

Reunião Ordinária  Reunião Extraordinária  Data (aaaa/mm/dd) 20\_\_/\_\_/\_\_

Proposta n.º \_\_\_\_\_ da Ordem de Trabalhos do Edital N.º \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Aprovada

Por maioria  Por unanimidade

DELIBERAÇÃO N.º \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
O Secretário

Reprovada

### Proposta

Presidência  Pelouro

Unidade orgânica: **Presidência**

**Comissão Alargada da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens. Representação.**

Assunto:

Processo N.º

Tendo presente o meu Despacho n.º 2449-PCM/2017, de 2 de novembro, que estabeleceu a Distribuição de Funções – Pelouros, e tendo em conta as atribuições nele previstas, e a inerente ligação aos fins da entidade em título e correspondente representação institucional, proponho, nos termos da alínea a) do art.º 17º da Lei n.º 147/99, de 1 de Setembro, que a Câmara Municipal do Seixal seja representada, naquele órgão, pela Senhora Vereadora Maria Manuela Palmeiro Calado.

Em anexo: Lei n.º 147/99, de 1 de Setembro (Lei de proteção de crianças e jovens em perigo).

O Presidente da Câmara Municipal,

Joaquim Cesário Cardador dos Santos

Aprovada em minuta, em reunião de \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, para efeitos do disposto no n.º 3 do art. 57º, do anexo à Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que alterou a Lei nº 169/99 de 18 de setembro.

O Presidente da Câmara Municipal

O Secretário